



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Executiva-DE

PORTARIA FF Nº 01/2024

Dispõe sobre a renovação do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Barreiro - Anhemas, biênio 2024-2026.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em especial o disposto no §4º do art. 20, e seu regulamento estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 50 do Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que constitui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP;

Considerando a Resolução SMA nº 25, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre Conselho Deliberativo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SMA nº 129, de 28 de setembro de 2018, que instituiu o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Barreiro - Anhemas;

Considerando o trâmite do Processo SEI nº 262.00000841/2023-59, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento dos atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se deu a composição para Renovação do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Barreiro - Anhemas, biênio 2024-2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Barreiro-Anhemas, como membros, para o biênio 2024/2026:

I – Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF/SEMIL: Wagner Gomes Portilho, portador da cédula de identidade nº 10.767.920-6, como titular, e Airton Vieira, portador da cédula de identidade nº 15.597.989, como suplente;

b) Pela Câmara Municipal de Barra do Turvo: Elizabete de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 22.841.418-0 como titular, e Luiz Mendes Cardoso dos Santos, portador da cédula de identidade nº 16.883.017-6, como suplente;

c) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/SAA: Rogério Haruo Sakai, portador da cédula de identidade nº 28.578.535-7, como titular, e Benedito Jesus de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 13.213.709, como suplente;

d) Pela Educação Pública: Elenildo Souza Alcantara da Silva, portador da cédula de identidade nº 28.205.666-X, como titular, e Alcimar Roberto Klen Alves, portador da cédula de identidade nº 21.106.909-7, como suplente;

e) Pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: Carlinhos Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade nº 7R/2.918.751, como titular, e João Antônio de Moraes Neto, portador da cédula de identidade nº 44.591.661-8, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela População Tradicional Residente - Beneficiários:

1- Membro da Comunidade - Beneficiário 1: Alcídio Bonrruque, portador da cédula de identidade nº 16.883.084, como titular, e Membro Comunidade-Beneficiário 1: Ana Bernadete Dias Dantas, portadora da cédula de identidade nº 21.920.709-4, como suplente;

2- Membro da Comunidade-Beneficiário 2: João Paulo, portador da cédula de identidade nº 9.152.957-8 MG, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 2: Vera Lúcia da Costa Santos, portadora da cédula de identidade nº 36.025.652-1, como suplente;

3- Membro da Comunidade-Beneficiário 3: José Luis Romão, portador da cédula de identidade nº 18.642.017, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Genival Lourenço, portador da cédula de identidade nº 17.304.873, como suplente;

4- Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Galdina Bonete dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 24.207.356-6, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Élio da Mota Barbosa, portador da cédula de identidade nº 21.940.170, como suplente;

5- Membro da Comunidade-Beneficiário 5: Genivaldo Mendes Ramos, portador da cédula de identidade nº 16.169.006-3, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 5: João Mauro da Mota Barbosa, portador da cédula de identidade nº 26.215.814-0, como suplente;

6- Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Ademir Fernandes, portador da cédula de identidade nº 18.471.072-8, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Ademar Lopes de Paula, portador da cédula de identidade nº 42.257.702-9, como suplente;

7- Membro da Comunidade-Beneficiário 7: Walter Gonçalves da Silva, portador da cédula de identidade nº 6.736.920, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 7: Thiago Polli Bontorim, portador da

cédula de identidade nº 12.363.567-1, como suplente;

8- Membro da Comunidade-Beneficiário 8: Valdemir Fernandes, portador da cédula de identidade nº 18.471.073-X, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 8: Geraldo Gonçalves da Silva, portador da cédula de identidade nº 20.229.806-1, como suplente.

9- Membro da Comunidade-Beneficiário 9: Dorival da Mota Barbosa, portador da cédula de identidade nº 21.940.166-4, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 9: Lucir Gonçalves da Cruz, portador da cédula de identidade nº 48.532.589-5, como suplente;

10- Membro da Comunidade-Beneficiário 10: Cacilda da Costa Silva, portador da cédula de identidade nº 20.229.791-3, como titular, e Membro da Comunidade-Beneficiário 10: Cleber Cordeiro Dias, portador da cédula de identidade nº 33.909.385-7, como suplente.

b) Por representante indicado por associações / cooperativas de atuação comprovada no território da UC:

1- Pela Associação dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo e Adrianópolis - COOPERAFLORÉSTA: Sezefredo Gonçalves da Cruz, portador da cédula de identidade nº 9.642.629-9, como titular, e Claudenir Ribeiro da Cruz, portador da cédula de identidade nº 27.294.333-2, como suplente;

2- Pela Associação Quilombo Reginaldo - AQUIREGINALDO: Antonio Mendes de Ramos, portador da cédula de identidade nº 45.516.605-5, como titular, e Rosangela Nascimento de Pontes, portadora da cédula de identidade nº 49.633.763-4, como suplente.

c) Por representante indicado por sindicato de trabalhadores de atuação comprovada no território da UC:

1- Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Barra do Turvo/SP - SINTRAF Barra do Turvo: Agenário Calisto

Barbosa, portador da cédula de identidade nº 10.871.852-9, como titular, e Admilson Gonçalves da Cruz, portador da cédula de identidade nº 25.753.889-6, como suplente;

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público, de acordo com o que estabelece o § 5º do artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

Artigo 3º - Em conformidade ao caput do artigo 17 do dispositivo legal acima mencionado, o presente Conselho será presidido pelo responsável pelo expediente e gestor da RDS do Barreiro-Anhemas, Wagner Portilho, devidamente designado pela instituição através da Portaria FF nº 026, de 07 de abril de 2009.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 09/01/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016275490** e o código CRC **11EF5EC7**.

